

**COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA DO PL 4776 DE 2005
DO PODER EXECUTIVO**

PL Nº 4776/2005 Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte expressão:

“Art. 8º. A concessão florestal será autorizada em ato do poder concedente, observado o disposto no § 1º do artigo 188 da Constituição Federal, e se formalizará mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa somente a concessão de florestas naturais acima de dois mil e quinhentos hectares com prévia aprovação do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, de abril de 2005.

Dr. Rodolfo Pereira
Deputado Federal

SEVERIANO ALVES
Deputado Federal
Líder do PDT

RODRIGO MAIA
Deputado Federal
Líder do PFL

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Deputado Federal
Líder da Minoria